



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 356/2024 - Nº 2

Razão Social: **UPA OLINDA (INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ)**

Nome Fantasia: **UPA OLINDA**

CNPJ: **10.739.225/0021.61**

Registro Empresa (CRM-PE): **4846**

Nº CNES: **6562205**

Endereço: Rodovia PE-15, sn

Bairro: Tabajara

Cidade: Olinda - PE

CEP: 53350-015

Telefone(s): (81) 3184-4303

E-mail: **FINANCEIRO.UPAOLINDA@GMAIL.COM;cg.upaolinda@gmail.com**

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). RENATO FABIO ALBERTO DELLA SANTA NETO - MEDICINA INTENSIVA - CRM-PE 9708

Sede Administrativa: Não

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 09/07/2024 - 10:00 às 09/07/2024 - 12:32

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Carlos Leandro da Silva Júnior

Cargos: coordenador geral

Ano: 2024

Processo de Origem: 356/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **356/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



Ao chegar ao estabelecimento, a equipe de fiscalização composta pelo Conselheiro Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha e a Médica Fiscal Polyanna Neves, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

Participou da vistoria Fernando Vasconcelos Júnior, diretor de patrimônio do Simepe.

Informado que o médico responsável técnico estava ausente naquele momento, foi solicitado que fosse informado sobre a presença da Fiscalização do Cremepe, sendo-lhe facultado comparecer ou indicar profissional para acompanhamento da vistoria de fiscalização.

Compareceu Carlos Leandro da Silva Júnior, o qual foi o principal responsável pelas informações.

Realizada reunião preliminar, com exposição da motivação da vistoria, descrição objetiva da dinâmica do procedimento fiscalizatório e solicitação de informações complementares que, quando disponibilizadas, foram incorporadas ao presente relatório de vistoria.

A seguir, foi realizada vistoria de fiscalização no estabelecimento.

2. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

2.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim

2.2 CCISS - Registro em atas: Sim

2.3 CCISS - Data do último registro: 13/06/2024

2.4 CCISS - Programa de Controle de Infecção Hospitalar – PCIH : Sim

3. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

3.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

3.2 Comissão de Ética Médica : **Não** (Em processo de implantação, está na fase de elaboração do edital)

4. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

4.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

4.2 CRO - Registro em atas: Sim

4.3 CRO - Data do último registro: 10/06/2024

4.4 CRO - Registro na ata de providências nos casos de “óbitos a esclarecer”: Sim

5. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

5.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

5.2 CRP - Registro em atas: Sim

5.3 CRP - Data do último registro: 10/06/2024

5.4 CRP - Revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês: Sim

6. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



- 6.1 Sinalização de acessos: Sim
- 6.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 6.3 Ambiente com conforto acústico: Sim
- 6.4 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 6.5 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim
- 6.6 Sanitários para pacientes: Sim
- 6.7 Sanitários acessíveis/adaptados para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

7. DADOS CADASTRAIS

- 7.1 Inscrição CRM-UF (Privado): Sim
- 7.2 Número de Inscrição: 4846
- 7.3 Certificado de Regularidade da Inscrição da Pessoa Jurídica: Sim
- 7.4 Certificado de Regularidade - Válido: Sim
- 7.5 Validade do Certificado de Regularidade: 22/03/2025
- 7.6 Certificado de Regularidade - Exposto: Sim
- 7.7 Médico formalizado na função de responsável/diretor técnico: Sim
- 7.8 Há diretor técnico médico formalizado junto ao CRM-UF: Sim
- 7.9 Nome completo do responsável/diretor técnico: RENATO FABIO ALBERTO DELLA SANTA NETO
- 7.10 CRM-UF: 9708
- 7.11 CNES: Sim
- 7.12 Número: 6443397
- 7.13 Alvará bombeiros: Sim
- 7.14 Alvará bombeiros - Disponível: Sim
- 7.15 Alvará bombeiros - Válido: **Não** (Em processo de renovação.)
- 7.16 Alvará bombeiros - Validade: 26/06/2024
- 7.17 SE PRIVADO: Há alvará sanitário autorizando todas as atividades executadas no estabelecimento: Sim
- 7.18 Alvará sanitário - Válido: Sim
- 7.19 Alvará sanitário - Validade: 17/07/2024
- 7.20 As alterações de dados cadastrais são formalizadas junto ao CRM, no prazo de até trinta (30) dias: **Não**
- 7.21 O serviço prestado está adequadamente cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

8. ENSINO MÉDICO - GERAL

- 8.1 Estágio: Estágio Curricular
- 8.2 A atuação de estudantes de Medicina é acompanhada pela supervisão presencial direta e permanente de preceptor e/ou médico: Sim

9. EXERCÍCIO LEGAL E ÉTICO DE MEDICINA

- 9.1 É respeitada a vedação à prática de atos privativos de médico por profissional não médico.: Sim
- 9.2 É respeitada a vedação à delegação a outros profissionais de atos ou atribuições exclusivas da profissão médica: Sim
- 9.3 O médico assume a responsabilidade sobre todo procedimento médico que indicou ou do qual participou, mesmo quando vários médicos tenham assistido o paciente: Sim
- 9.4 É respeitada a vedação a receitar, atestar ou emitir laudos de forma secreta ou ilegível: Sim
- 9.5 É respeitada a vedação a receitar, atestar ou emitir laudos sem a devida identificação de seu número de registro no CRM da sua jurisdição: Sim
- 9.6 É respeitada a vedação a assinar em branco folhas de receituários, atestados, laudos ou



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



quaisquer outros documentos médicos: Sim

9.7 O médico exercendo a Medicina de forma habitual em mais de um estado da federação possui a respectiva inscrição secundária junto ao CRM da jurisdição: **Não** (A médica Júlia Calina Rodrigues Guedes Santos (CRM-PE: 31.341) não está com CRM ativo em Pernambuco, este foi transferido para CRM-PA: 19.512. A médica Maria Luisa David de Azevedo Valadares (CRM-PE: 31.537) não está com CRM ativo em Pernambuco, este foi transferido para CRM-RJ: 1301977.)

10. NATUREZA DO SERVIÇO

10.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual, GESTÃO - OS, ENSINO MÉDICO - Sim (Convênio através da SES (Secretaria Estadual de Saúde))

11. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

11.1 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Sim

11.2 NSP - Registro em atas: Sim

12. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

12.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim

12.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

12.3 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim (Brascon)

12.4 Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento: Não

12.5 Serviço de segurança: Sim

12.6 Serviço de segurança: Terceirizado (GT Forte até 31.07.2024, está em processo de contratação de nova empresa)

12.7 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Sim

13. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

13.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

13.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: Sim

14. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO

14.1 Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

14.2 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

14.3 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

14.4 1 mesa / birô: Sim

14.5 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

14.6 Lençóis para as macas: Sim

14.7 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

14.8 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

14.9 1 pia ou lavabo: Sim

14.10 Toalhas de papel: Sim

14.11 Sabonete líquido para a higiene: Sim

14.12 Lixeiras com pedal: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



- 14.13 1 esfigmomanômetro: Sim
- 14.14 1 estetoscópio clínico: Sim
- 14.15 1 termômetro clínico: Sim
- 14.16 1 martelo para exame neurológico: **Não**
- 14.17 Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 14.18 Luvas descartáveis: Sim
- 14.19 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 14.20 1 otoscópio: Sim
- 14.21 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 14.22 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
- 14.23 1 oftalmoscópio: **Não**

15. DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS - UPA

- 15.1 Dispensário de medicamentos: Sim
- 15.2 Horário de funcionamento: 24 Horas (Com farmacêutico nas 12h diurnas, inclusive nos finais de semana e feriados)
- 15.3 Serviço próprio (Dispensário): Sim
- 15.4 Padronização de medicamentos: Sim
- 15.5 Condições de armazenamento adequadas: Sim
- 15.6 Refrigerador(es) exclusivo(s) para guarda de medicações: Sim
- 15.7 Registro de controle de datas de vencimentos dos medicamentos estocados: Sim
- 15.8 Medicamentos psicotrópicos na Unidade: Sim
- 15.9 Psicotrópicos guardados em armários chaveados: Sim
- 15.10 Registro da entrada e saída psicotrópicos: Sim
- 15.11 Registro em sistema eletrônico: Sim
- 15.12 Foi constatada falta de medicamentos na data da vistoria: Sim (vide medicamentos disponíveis)
- 15.13 Foi constatada falta de medicamentos de emergência na data da vistoria: Não

16. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - UPA

- 16.1 As principais ocorrências do plantão são assentadas em livro próprio (livro de ocorrência médica) ao término de cada jornada: Sim

17. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - UPA

- 17.1 Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 17.2 A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Sim
- 17.3 Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade (sala vermelha, sala amarela, etc): Sim
- 17.4 Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim
- 17.5 Sala de isolamento: Sim (É um quarto com banheiro banheiro própria, sem antecâmara.)
- 17.6 Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não
- 17.7 Consultório médico: Sim
- 17.8 Quantos: 5 (02 para pediatria, 02 para clínica médica e para traumatologia. Nas segundas, há reversão da sala de gesso e esta fica como consultório (alternando entre sala de gesso e consultório.)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



18. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA - UPA

- 18.1 Serviços terceirizados: Sim
- 18.2 Quais:: Segurança, Lavanderia, Esterilização, Coleta de resíduos, Serviço de nutrição e dietética, Serviços médicos
- 18.3 A oferta desses serviços atendem à necessidade da assistência: Sim
- 18.4 Realiza controle de pragas: Sim (Dedetizações são realizadas mensalmente, terceirizada pela empresa Quality)
- 18.5 No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos (ratos, abelhas, pulgas, mosquitos, aranhas, baratas, formigas, mosca, cupins, entre outros): Sim
- 18.6 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 18.7 Sinalização de acessos: Sim
- 18.8 Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim
- 18.9 Setores atendidos pelo gerador de energia elétrica: Sim (Suporta toda a unidade, exceto a climatização e o aparelho de RX)
- 18.10 Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 18.11 Área para registro de pacientes / marcação (recepção): Sim
- 18.12 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 18.13 Ambiente com conforto acústico: Sim
- 18.14 Sanitários para pacientes: Sim
- 18.15 Sanitários adaptados para pessoas com deficiência: Sim
- 18.16 Rede de gases: Sim
- 18.17 Necrotério: Sim

19. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

- 19.1 Bicarbonato de sódio: Sim
- 19.2 Dipirona: Sim
- 19.3 Paracetamol: Sim
- 19.4 Morfina: Sim
- 19.5 Tramadol: Sim
- 19.6 Lidocaína: Sim
- 19.7 Diazepan: Sim
- 19.8 Midazolam (Dormonid): Sim
- 19.9 Flumazenil (Lanexat): Sim
- 19.10 Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim
- 19.11 Ácido acetilsalicílico 100: Sim
- 19.12 Prometazina: Sim
- 19.13 Amiodarona (Ancoron): Sim
- 19.14 Propranolol: Sim
- 19.15 Ampicilina: Sim
- 19.16 Cefalotina: Sim
- 19.17 Ceftriaxona: Sim
- 19.18 Ciprofloxacino: Sim
- 19.19 Clindamicina: Sim
- 19.20 Metronidazol: Sim
- 19.21 Heparina: Sim
- 19.22 Enoxaparina: Sim
- 19.23 Fenobarbital: Sim
- 19.24 Fenitoína (Hidantal): Sim
- 19.25 Carbamazepina: Sim
- 19.26 Sulfato de magnésio: Sim
- 19.27 Bromoprida: Sim
- 19.28 Metoclopramida: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



19.29 Ondansetrona: Sim
19.30 Atropina: Sim
19.31 Hioscina (escopolamina): Sim
19.32 Captopril: Sim
19.33 Enalapril: Sim
19.34 Hidralazina: Sim
19.35 Nifedipina: Sim
19.36 Nitroprussiato de sódio: Sim
19.37 Propranolol: Sim
19.38 Atenolol: Sim
19.39 Metoprolol: Sim
19.40 Anlodipino: Sim
19.41 Cetoprofeno: Sim
19.42 Diclofenaco de sódio: Sim
19.43 Tenoxicam: Sim
19.44 Álcool 70%: Sim
19.45 Clorexidina: Sim
19.46 Aminofilina: Sim
19.47 Salbutamol: Sim
19.48 Fenoterol (Berotec): Sim
19.49 Brometo de ipatrópio: Sim
19.50 Deslanosídeo (Cedilanide): Sim
19.51 Digoxina: Sim
19.52 Vitamina K: Sim
19.53 Dexametasona: Sim
19.54 Hidrocortisona: Sim
19.55 Espironolactona (Aldactone): Sim
19.56 Furosemida: Sim
19.57 Manitol: Sim
19.58 Clister glicerinado: Sim
19.59 Fleet enema: Sim
19.60 Óleo mineral: Sim
19.61 Omeprazol: Sim
19.62 Adrenalina: Sim
19.63 Dopamina: Sim
19.64 Dobutamina: Sim
19.65 Noradrenalina: Sim
19.66 Insulina NPH: Sim
19.67 Insulina regular: Sim
19.68 Carvão ativado: Sim
19.69 Sais para reidratação oral: Sim
19.70 Água destilada: Sim
19.71 Cloreto de potássio: Sim
19.72 Cloreto de sódio: Sim
19.73 Glicose hipertônica: Sim
19.74 Glicose isotônica: Sim
19.75 Gluconato de cálcio: Sim
19.76 Ringer lactato: Sim
19.77 Solução fisiológica 0,9%: Sim
19.78 Solução glicosada 5%: Sim
19.79 Isossorbida: Sim
19.80 Tiamina (vitamina B1): **Não**

20. POSTO DE ENFERMAGEM



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **11/07/2024 às 11:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **356/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



- 20.1 Esfigmomanômetro : Sim
- 20.2 Estetoscópio clínico: Sim
- 20.3 Termômetro clínico: Sim
- 20.4 Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 20.5 Sabonete líquido: Sim
- 20.6 Toalha de papel : Sim
- 20.7 EPI (equipamentos de proteção individual): Sim
- 20.8 Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

21. PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 21.1 Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 21.2 Qual?: Protocolo próprio
- 21.3 A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim

22. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

- 22.1 Quantidade: 12 (Ao todo são 19 leitos, mas com a reversão de parte destes leitos para a pediatria, restaram 12)
- 22.2 Separada por gênero: Não
- 22.3 Leitos separados por meio físico (biombo, cortina, divisória, etc): Sim
- 22.4 A permanência de paciente no estabelecimento, em observação, respeita o limite de até 24 horas : **Não**
- 22.5 Por qual motivo:: Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação)
- 22.6 Sanitário anexo: Sim
- 22.7 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 22.8 Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 22.9 Acomodação para acompanhante: Sim

23. SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA

- 23.1 Quantidade de berços:: 03
- 23.2 Quantidade de leitos:: 05 (adaptáveis (berços ou cama))

24. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)

- 24.1 Cumpre o tempo de acesso imediato à classificação de risco: Sim
- 24.2 Médico: Não
- 24.3 Enfermeiro: Sim
- 24.4 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 24.5 Pressão arterial: Sim
- 24.6 Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 24.7 Temperatura: Sim
- 24.8 Glicemia capilar: Sim
- 24.9 Oximetria de pulso: Sim
- 24.10 Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 24.11 2 cadeiras (uma para o paciente e outra para o acompanhante): Sim
- 24.12 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 24.13 Sabonete líquido: Sim
- 24.14 Toalha de papel: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



- 24.15 Esfigmomanômetro: Sim
- 24.16 Balança adulto: Sim
- 24.17 Balança pediátrica: Sim
- 24.18 Termômetro: Sim
- 24.19 Glicosímetro: Sim
- 24.20 Oxímetro de pulso: Sim
- 24.21 Pulseira colorida para classificação de risco: Sim
- 24.22 Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim
- 24.23 A liberação de paciente ocorre exclusivamente após a avaliação médica: Não (Os pacientes classificados como azul são informados sobre os serviços que poderiam resolver o seu caso e informados sobre o tempo de espera, dá-se ao paciente a alternativa de escolher entre esperar o atendimento na urgência ou procurar a atenção básica.)

25. SALA DE COLETA - UPA

- 25.1 Sala de coleta: Sim
- 25.2 Serviço próprio: Sim
- 25.3 Sala exclusiva para coleta: Sim
- 25.4 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 25.5 1 pia ou lavabo: Sim
- 25.6 Toalhas de papel: Sim
- 25.7 Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 25.8 Cadeira com braçadeira: Sim

26. SALA DE ESTABILIZAÇÃO/REANIMAÇÃO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)

- 26.1 Mínimo dois leitos por médico: Sim
- 26.2 Há médico plantonista exclusivo na Sala de Estabilização ou de Procedimentos Avançados : Não (Apenas na pediatria há um médico exclusivo)
- 26.3 Monitor multiparamétrico: Sim
- 26.4 Ventilador mecânico: Sim
- 26.5 Rede de gases: Sim
- 26.6 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 26.7 Sabonete líquido: Sim
- 26.8 Toalha de papel: Sim
- 26.9 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências (adulto e pediátrico): Sim
- 26.10 Aspirador de secreções: Sim
- 26.11 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 26.12 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 26.13 Desfibrilador: Sim
- 26.14 EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim
- 26.15 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 26.16 Máscara laríngea: Sim
- 26.17 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 26.18 Oxímetro de pulso: Sim
- 26.19 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 26.20 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 26.21 Sondas para aspiração: Sim
- 26.22 Material para traqueostomia / cricotireoidostomia: Sim (03 adultos e 02 pediátricos)
- 26.23 Posto de enfermagem: Sim
- 26.24 Esfigmomanômetro: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **11/07/2024 às 11:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **356/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



- 26.25 Estetoscópio: Sim
- 26.26 Termômetro: Sim
- 26.27 Bancada com cuba funda e água corrente: Sim
- 26.28 Sabonete líquido: Sim
- 26.29 Toalha de papel: Sim
- 26.30 EPI (equipamentos de proteção individual): Sim
- 26.31 Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim

27. SALA DE GESSO - UPA

- 27.1 Sala de gesso: Sim
- 27.2 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 27.3 Lençóis para as macas: Sim
- 27.4 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 27.5 1 pia ou lavabo ou bancada com fonte de água: Sim
- 27.6 Toalhas de papel: Sim
- 27.7 Sabonete líquido: Sim
- 27.8 Lixeiras com pedal: Sim
- 27.9 Luvas descartáveis: Sim
- 27.10 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 27.11 Material para aparelho gessado: Sim
- 27.12 Serra elétrica: Sim
- 27.13 Gesso: Sim
- 27.14 Tala: Sim

28. SALA DE PROCEDIMENTOS/ CURATIVOS / SUTURAS

- 28.1 Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 28.2 Suporte para soro, de metal: Sim
- 28.3 Óculos de proteção individual: Sim
- 28.4 Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 28.5 Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 28.6 Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 28.7 Pia ou lavabo: Sim
- 28.8 Toalhas de papel: Sim
- 28.9 Sabonete líquido: Sim
- 28.10 Álcool gel: Sim
- 28.11 Realiza curativos: Sim
- 28.12 Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 28.13 Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 28.14 Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 28.15 Material para pequenas cirurgias: Sim
- 28.16 Material para anestesia local: Sim
- 28.17 Foco cirúrgico: Sim

29. SEGURANÇA

- 29.1 Serviço de segurança: Sim
- 29.2 Serviço de segurança próprio: Não (Terceirizado pela GT Forte)
- 29.3 Segurança armada: Sim
- 29.4 Período: Noturno
- 29.5 Serviço de segurança eletrônica: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



30. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT (UPA)

- 30.1 Eletrocardiograma (ECG) : Sim (Com e sem laudo. O com laudo é realizado pelo H Cor)
- 30.2 Serviço próprio : Sim
- 30.3 O serviço é realizado dentro do ambiente : Sim
- 30.4 Funcionamento: 24 horas
- 30.5 Laboratório de análises clínicas: Sim
- 30.6 Serviço próprio : Não
- 30.7 O serviço é realizado dentro do ambiente: Sim (Apenas a coleta)
- 30.8 Funcionamento: 24 horas
- 30.9 Radiologia (RX) convencional : Sim
- 30.10 Serviço próprio : Sim
- 30.11 O serviço é realizado dentro do ambiente: Sim
- 30.12 Funcionamento: 24 horas
- 30.13 Ultrassonografia: Não

31. SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO

- 31.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Não Hospitalar de Urgência e Emergência. : Sim
- 31.2 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves.: **Não** (Conta com médico exclusivo apenas na vermelha pediátrica)
- 31.3 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação. : **Não**
- 31.4 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: **Não** (clínica médica diurna: média de 41,5 pacientes/médico e traumatologia diurna: média de 46 pacientes/médico)

32. SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 32.1 O tempo de acesso do paciente à Classificação de Risco é imediato : Sim
- 32.2 Todo paciente com agravo à saúde é atendido por um médico: Sim
- 32.3 Há passagem de plantão, médico a médico : Sim
- 32.4 Há registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico, constando a identificação dos médicos envolvidos no atendimento: Sim

33. SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO - UPA

- 33.1 Centro de material e esterilização (CME): Sim
- 33.2 O serviço é próprio (CME): Não (Terceirizado pela Embraester)

34. CORPO CLÍNICO



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
35957-PE	ALOISIO LEITE DOS SANTOS JUNIOR	Regular	Clínica médica
4673-PE	EDGAR DE BARROS LÔBO JUNIOR	Regular	Traumatologia
33823-PE	ERIKA CARLA DE FREITAS CAVALCANTI	Regular	Clínica médica
8278-PE	FRANCISCA NOBREGA DE FIGUEIREDO	Regular	Clínica médica
32161-PE	FRANCISCO HERBERT ROCHA CUSTODIO	Regular	Clínica médica
23368-PE	FRANCISCO JOÃO ROSSI NETO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 4762))	Regular	
28948-PE	FÁBIO JOSÉ BARBOSA RANGEL	Regular	Pediatria
9333-PE	GLEINE PINHEIRO SANTOS BARROS (PEDIATRIA (Registro: 14808))	Regular	
33692-PE	GUILHERME DE CARVALHO ALVES	Regular	Clínica médica
30482-PE	HALANA FREIRES LEANDRO	Regular	Clínica médica
34405-PE	IEHUDHE RAVEL FARIAS DE ALBUQUERQUE	Regular	Clínica médica
31018-PE	IGOR JOSÉ FERREIRA NÓBREGA DINIZ	Regular	Clínica médica
31785-PE	ISABELA DE PADUA BARBOSA	Regular	Pediatria
28400-PE	IURI DE BRITO NÓBREGA SILVA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 15410))	Regular	
31779-PE	IZABELA DO SOCORRO SIQUEIRA NUNES	Regular	Clínica médica
24931-PE	JAKIELE BEM GOMES	Regular	Pediatria
33711-PE	JOSÉ ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR	Regular	Clínica médica
29652-PE	JULIANA VIEIRA GALVÃO	Regular	Pediatria
34194-PE	KAIO JOSE SANTOS DE ANDRADE	Regular	Clínica médica
9208-PE	LEONARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS	Regular	Traumatologia
31241-PE	LILIANE DE ALMEIDA SILVA	Regular	Clínica médica
32073-PE	LUCIANO CUNHA FILHO	Regular	Clínica médica
22954-PE	MANUELA DE MELO RIBEIRO PARANHOS AGRA	Regular	Pediatria
15650-PE	MARCOS ANTONIO P. VALADARES LUSTOSA	Regular	Pediatria
29855-PE	MARIA JÚLIA DA CRUZ GOUVEIA NETO DE MENDONÇA	Regular	Pediatria
30075-PE	MARINA CAVALCANTI DE FRANÇA ARRUDA	Regular	Pediatria
3863-PE	MAURÍCIO LINO DE SANTANA (PEDIATRIA (Registro: 6456))	Regular	Pediatria
21797-PE	RENATA COSTA DOS SANTOS	Regular	Pediatria



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **11/07/2024 às 11:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **356/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
31159-PE	SIFRÔNIO PAULO DOS SANTOS NETO	Regular	Clínica médica
33433-PE	THÂMARA CONSUELLO COSTA PEIXOTO COELHO	Regular	Clínica médica
25824-PE	ZAYNE VASCONCELOS TÔRRES	Regular	Clínica médica
35747-PE	BRUNA LIMA FARIAS BATISTA	Regular	Clínica médica
19268-PE	DEBORA COUTINHO PEREIRA	Regular	Clínica médica
34328-PE	EDILSON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	Regular	Traumatologia
35927-PE	EDUARDA VITÓRIA RÊGO UCHOA CAVALCANTI	Regular	Clínica médica
35797-PE	FABIANE ASSUNÇÃO FARIA	Regular	Clínica médica
35662-PE	GABRIEL DUARTE DE LEMOS	Regular	Clínica médica
35292-PE	GIULIANNA DUTRA MAIA	Regular	Clínica médica
33638-PE	GUILHERMY OLIVEIRA DE FREITAS	Regular	Clínica médica
35555-PE	IVSON RODRIGUES LEMOS	Regular	Clínica médica
34610-PE	JANDYNNY IVANA LADEIRA BARBOSA	Regular	Clínica médica
33693-PE	JÉSSICA NASCIMENTO DE SOUZA BANDEIRA	Regular	Clínica médica
31341-PE	JÚLIA CALINA RODRIGUES GUEDES SANTOS	Transferido	Clínica médica
35469-PE	JÚLIA MARIA CARMO CABRAL	Regular	Clínica médica
34673-PE	LAÍS VANESSA PEREIRA CARNEIRO	Regular	Clínica médica
35588-PE	LARISSA VALESKA DA SILVA MOURA	Regular	Clínica médica
33817-PE	MARIANA REGO UCHOA CAVALCANTI	Regular	Clínica médica
33947-PE	MARÍLIA ARCANJO PEREIRA	Regular	Clínica médica
35522-PE	MARINA GABINIO DE ARAÚJO PONTES	Regular	Clínica médica
35514-PE	PIETRA SUELLEN COSTA CAVALCANTI	Regular	Clínica médica
35559-PE	VICTOR VIEIRA ASSIS	Regular	Clínica médica
31537-PE	MARIA LUISA DAVID DE AZEVEDO VALADARES	Transferido	Pediatria
34786-PE	PALOMA PEREIRA DE QUEIROZ	Regular	Pediatria
24830-PE	PAULA ANTAS BARBOSA DE VASCONCELOS (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 10743))	Regular	Traumatologia
9741-PE	SERGIO COSTA TAVARES DA SILVA	Regular	Traumatologia
32956-PE	VICTOR MAGALHÃES FEITOSA SALAZAR DE L'ARMÉE	Regular	Traumatologia
7453-PE	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	Regular	Traumatologia



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **11/07/2024 às 11:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **356/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
31436-PE	ALANA MOURY FERNANDES LEITE DA SILVA	Regular	Clínica médica
31406-PE	ANA CECILIA SILVA DA CUNHA	Regular	Clínica médica
33649-PE	ANA GEÓRGIA SOUTO LIMA	Regular	Clínica médica
33707-PE	ANA LUISA GALDINO DE CARVALHO	Regular	
32731-PE	ANA PAULA GONCALVES VITORINO MONTEIRO	Regular	
20022-PE	ANDRE LUIZ ADOLFO MOREIRA DA SILVA (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (Registro: 10630))	Regular	
22583-PE	BRITA NIKA SUAREZ ARTEAGA	Regular	Pediatria
33800-PE	BRUNA SCARCELA MEDEIROS	Regular	Clínica médica
31065-PE	CAMILA DE SOUZA XAVIER (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Registro: 15122))	Regular	Pediatria
34053-PE	CAMILA FREITAS ARAUJO	Regular	Pediatria
33435-PE	CAMILLA ALVES VIDAL LIMA	Regular	Clínica médica
22942-PE	CAMYLA MELO COELHO	Regular	Traumatologia
9336-PE	DANTON MARTINS FILHO	Regular	traumatologia
33511-PE	DENYSE DIOMEDES CONSTANTINO DE ALMEIDA	Regular	Clínica médica
33443-PE	DYEGO ANDRE FREITAS BARBOSA	Regular	Clínica médica

35. CONSTATAÇÕES

35.1

Serviço classificado como unidade de prontoatendimento.

35.2

Oferece urgência 24h em clínica médica, pediatria, traumatologia e odontologia.

35.3

Escala proposta: 04 clínicos, 01 clínico evolucionista, 04 pediatras diurno e 03 noturno, 01 traumatologista.

35.4

Nas segundas-feiras há um traumatologista de 13 às 19, além do plantonista.

35.5

Em 24 de maio de 2024 foram abertos 02 leitos de sala vermelha pediátrica, estes dois leitos foram



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **11/07/2024 às 11:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **356/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



revertidos, pois umas das salas amarelas da clínica médica foi convertida nestes dois leitos da pediatria e mais dois leitos para pacientes que necessitassem de suporte ventilatório.

35.6

A partir desta data houve um incremento da escala de pediatria, antes eram dois pediatras nas 24h.

35.7

Foram contratados dois pediatras diurnos e um noturno, contabilizando 04 pediatras diurnos e 03 noturnos.

35.8

São dois termos aditivos firmados com SES, um deles iniciado em 01.04.2024 e término em 31.07.2024, o primeiro que prevê a contratação de um pediatra para as 12h diurnas, um enfermeiro diurno e um técnico de enfermagem diurno e outro noturno.

35.9

O segundo termo aditivo firmado em 24 de maio de 2024 que ficará vigente até 31 de agosto de 2024, que prevê a abertura dos leitos de sala vermelha pediátrica, contemplou a contratação de um pediatra diurno, 01 pediatra noturno, um enfermeiro noturno, um fisioterapeuta diurno e outro noturno, um técnico diurno e outro noturno

35.10

Escalas médicas completas.

35.11

Estes pediatras do último termo aditivo foram exclusivos para a sala vermelha pediátrica.

35.12

Alguns médicos foram contratados através de aumento de carga horária e outros que não faziam parte da equipe foram contratados via PJ.

35.13

Média de atendimento no mês de junho:

- clínica médica diurna: 166 (média de 41,5 pacientes/médico)
- clínica médica noturna: 68 (média de 17 pacientes/médico)
- pediatria diurna: 21 (média de 7 pacientes/médico)
- pediatria noturna: 10 (média de 5 pacientes/médico)
- traumatologia diurna: 46 (média de 46 pacientes/médico)
- traumatologia noturna: 18 (média de 18 pacientes/médico)

35.14

Conta com RX no próprio serviço de forma digital estando disponível cerca de um minuto após a



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **11/07/2024** às **11:29**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **356/2024** e código verificador abaixo do QRCODE



realização, funcionamento 24h.

35.15

Laboratório terceirizado (Consult Lab), funcionando 24h, com coleta local e disponibilização de exame de forma digital cerca de 2h após.

35.16

Possui um gasômetro no próprio serviço.

35.17

Informa que não tem falta de medicamentos e insumos médico-hospitalares.

35.18

É comum pacientes da clínica médica internados aguardando leitos de enfermaria, por isso foi contratado um médico evolucionista para não sobrecarregar os plantonistas, este médico faz parte da equipe desde 2022.

35.19

Relatado que logo que os leitos foram revertidos, houve um boom maior nos dois primeiros dias, chegando 14 pacientes internados na clínica, porém depois voltou à normalidade.

35.20

No dia da vistoria havia os seguintes pacientes internados:

- pediatria: zero
- clínica médica: 14
- traumatologia: zero

35.21

Pacientes em sala vermelha:

- pediatria: zero
- clínica médica: 04 (um aguardando vaga de UTI - não intubado e 03 aguardando vaga de enfermaria)

35.22

Refere que em nenhum momento ficou paciente internado na recepção.

35.23

Na amarela adulto havia 10 pacientes, destes, dois estão aguardando disponibilidade de vagas e outro aguardando confirmação da unidade receptora, todos da clínica médica.

35.24

Em junho foram classificados como vermelho 289 pacientes e foram 26 óbitos.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



35.25

Sala vermelha adulto conta com 05 leitos e uma cadeira de edema, mas com capacidade de ampliar para 07 leitos.

35.26

Sala amarela adulto: 12 leitos

35.27

Sala vermelha pediátrica com 02 leitos.

35.28

Sala amarela pediátrica com 05 leitos.

35.29

Há um pediatra exclusivo para sala vermelha pediátrica.

35.30

Os quatro clínicos plantonistas são responsáveis pelos atendimento verdes, pelas salas vermelha e amarela, além das transferências de pacientes graves e intercorrências dos pacientes internados.

35.31

O evolucionista tem carga horária de 6h diurnas.

35.32

É raro o médico sair em transferência com paciente grave, na grande maioria das vezes solicita o serviço de transferência através da Central de Regulação de Leitos (Safety Med, Mais Vida).

35.33

Não possui kit de punção intraóssea e nem berço aquecido.

35.34

A médica Júlia Calina Rodrigues Guedes Santos (CRM-PE: 31.341) não está com CRM ativo em Pernambuco, este foi transferido para CRM-PA: 19.512.

35.35

A médica Maria Luisa David de Azevedo Valadares (CRM-PE: 31.537) não está com CRM ativo em Pernambuco, este foi transferido para CRM-RJ: 1301977.

35.36

Atendimentos janeiro 2024 (fonte: portal da transparência ISMEP - relatório assistencial UPA Olinda - link enviado por e-mail)

- clínica médica: 7.345
- pediatria: 708
- traumatologia: 2.461



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Por classificação de risco

- vermelho: 172
- amarelo: 2.531
- verde: 8.714
- azul: 41

35.37

Atendimentos fevereiro 2024 (fonte: portal da transparência ISMEP - relatório assistencial UPA Olinda)

- clínica médica: 6.753
- pediatria: 948
- traumatologia: 2.210

Por classificação de risco

- vermelho: 185
- amarelo: 2.331
- verde: 7.925
- azul: 52

35.38

Atendimentos março 2024 (fonte: portal da transparência ISMEP - relatório assistencial UPA Olinda)

- clínica médica: 7.160
- pediatria: 1.209
- traumatologia: 2.175

Por classificação de risco

- vermelho: 259
- amarelo: 3.003
- verde: 8.426
- azul: 545

35.39

Atendimentos abril 2024 (fonte: portal da transparência ISMEP - relatório assistencial UPA Olinda)

- clínica médica: 7.701 (média de 46,28 pacientes/médico/12h diurnas e 24



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



pacientes/médico/12 noturnas)

- pediatria: 1.383 (média de 10,33 pacientes/médico/12h diurnas e 7,5 pacientes/médico/12h noturnas)
- traumatologia: 2.149 (média de 50 pacientes/médico/12h diurnas e 22 pacientes/médico/12h noturnas)

Por classificação de risco

- vermelho: 162
- amarelo: 2.563
- verde: 9.008
- azul: 104

35.40

Atendimentos maio 2024 (fonte: portal da transparência ISMEP - relatório assistencial UPA Olinda)

- clínica médica: 7.058 (média de 40 pacientes/médico/12h diurnas e 22,66 pacientes/médico/12 noturnas)
- pediatria: 1.320 (média de 9,66 pacientes/médico/12h diurnas e 6,5 pacientes/médico/12 noturnas)
- traumatologia: 2.298 (média de 53 pacientes/médico/12h diurnas e 21 pacientes/médico/12 noturnas)

Por classificação de risco

- vermelho: 206
- amarelo: 2.836
- verde: 8.484
- azul: 182

36. RECOMENDAÇÕES

36.1 ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - UPA:

36.1.1. **Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental):** Item recomendatório conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2077/2014

37. IRREGULARIDADES



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



37.1 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO:

37.1.1. **1 oftalmoscópio. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

37.1.2. **1 martelo para exame neurológico. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

37.2 SERVIÇO NÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CORPO MÉDICO:

37.2.1. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação. . Não.** Item não conforme Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo e Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X

37.2.2. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para cada dois leitos na Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves.. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo e Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X

37.2.3. **Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18, 19 e 20 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 5º e Anexo e Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X

37.3 MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS:

37.3.1. **Tiamina (vitamina B1). Não.** Item não conforme Portaria MS/GM nº 2048/02

37.4 SALA COLETIVA DE OBSERVAÇÃO ADULTO :

37.4.1. **A permanência de paciente no estabelecimento, em observação, respeita o limite de até 24 horas . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2079/14, art. 12

37.5 COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA:

37.5.1. **Comissão de Ética Médica . Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.152/2016. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, III e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

37.6 DADOS CADASTRAIS:

37.6.1. **As alterações de dados cadastrais são formalizadas junto ao CRM, no prazo de até trinta (30) dias. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016).

37.6.2. **Alvará bombeiros - Válido. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Lei Nº 13.425, de 30 de março de 2017.

37.7 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

37.7.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não.** Item



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **356/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

37.8 EXERCÍCIO LEGAL E ÉTICO DE MEDICINA:

37.8.1. O médico exercendo a Medicina de forma habitual em mais de um estado da federação possui a respectiva inscrição secundária junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.331/2023: Artigo 3º. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e IV. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovada pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: Lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957: Artigo 18 Parágrafo Segundo

38. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A médica Júlia Calina Rodrigues Guedes Santos (CRM-PE: 31.341) não está com CRM ativo em Pernambuco, este foi transferido para CRM-PA: 19.512; bem como Maria Luisa David de Azevedo Valadares (CRM-PE: 31.537), este foi transferido para CRM-RJ: 1301977.

Foram enviados por e-mail e anexados à demanda: escala médica, nome completo de todos os médicos e link do portal da transparência ISMEP (relatório assistencial UPA Olinda).

O aumento do número de leitos da pediatria ocorreu às custas de diminuição dos leitos de sala amarela adulto.

Não possui kits de punção intraóssea, nem berço aquecido.

Em relação à denúncia de óbitos por falta de assistência, sugiro solicitar esclarecimentos à comissão de revisão de óbitos.

No dia da vistoria havia tubos traqueais de todos os tamanhos.

Há um número excessivo de atendimentos/médico nas 12h diurnas, tanto da clínica médica como da traumatologia.

Não conta com médico exclusivo para sala vermelha adulto, nem para as amarelas adulto e pediátrica.

Olinda - PE, 09 de Julho de 2024.



Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

Médico(a) Fiscal

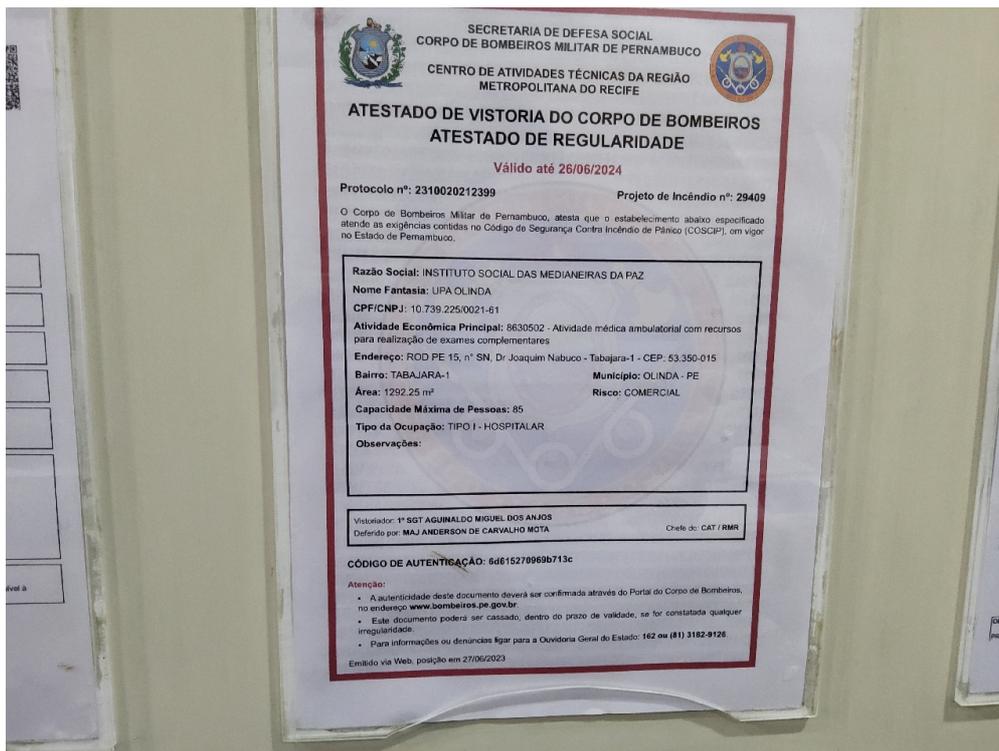


Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **11/07/2024** às **11:29**

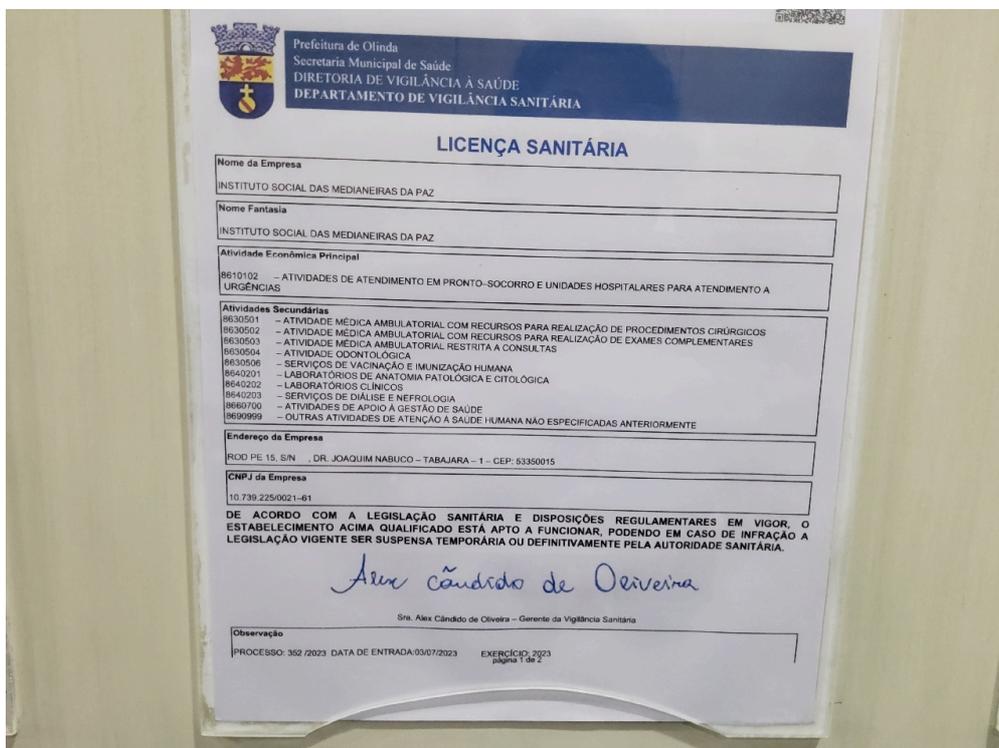
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **356/2024** e código verificador abaixo do QR CODE



39. ANEXOS



Item não conforme: Certificado de regularidade do corpo de bombeiros



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



Alvará da vigilância sanitária



UPA Olinda



Recepção e sala de espera

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

ICP
Brasil

Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

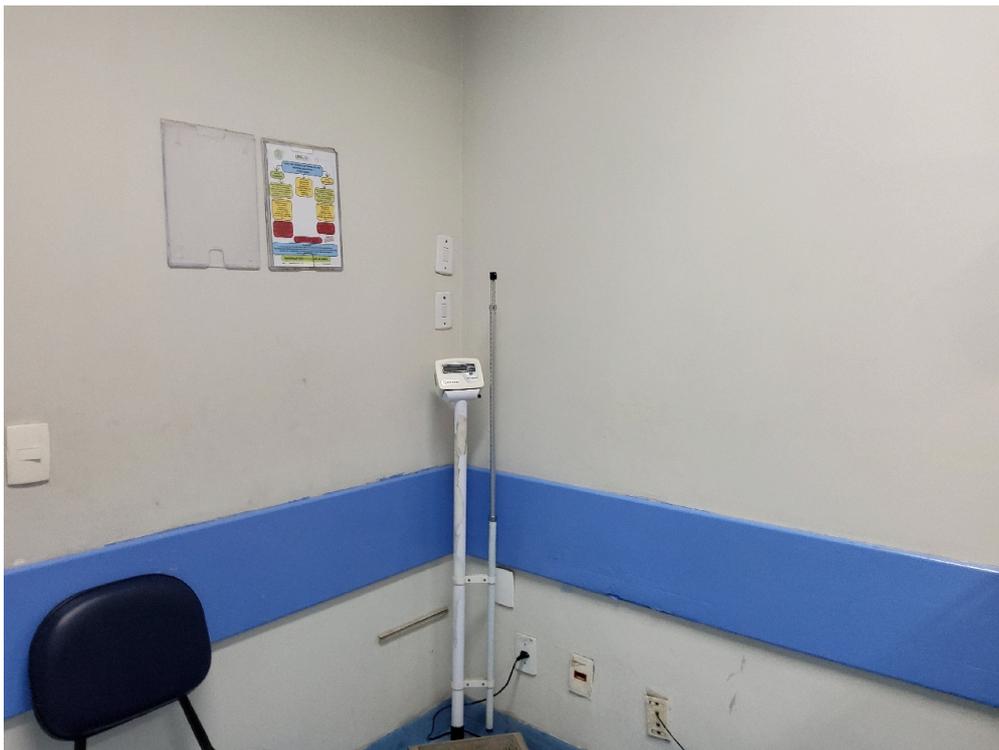
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



demsrQHR



Classificação de risco (foto 1)



Classificação de risco (foto 2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala verde



Sala de medicação (foto 1)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



demsrQHR



Sala de medicação (foto 2)



Sala de medicação (foto 3)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



demsrQHR



Recepção 2 (onde aguarda atendimento médico)



Consultório da clínica médica

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



demsrQHR



Consultório pediátrico



Sala de coleta (foto 1) - observar gasímetro



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE





Sala de coleta (foto 2)



Sala de coleta (foto 3)





Quarto de isolamento



Sala vermelha pediátrica (foto 1)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



demsrQHR



Sala vermelha pediátrica (foto 2)



Sala de gesso (foto 1)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



demsrQHR



Sala vermelha pediátrica (foto 2)



Sala amarela pediátrica (foto 1)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



demsrQHR



Sala amarela pediátrica (foto 2)



Sala amarela adulto

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: 76704394400 em 11/07/2024 às 11:29

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 356/2024 e código verificador abaixo do QR CODE



demsrQHR



Sala vermelha adulto (foto 1)



Sala vermelha adulto (foto 2)



Sala vermelha adulto (foto 3)



Sala vermelha adulto (foto 4)